

Lei nº 126-

Dispõe sobre as taxas de Expediente e serviços diversos.

Orestes Gkeller, Prefeito Municipal de Bucheta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I-

Taxa de Expediente

Art. 1º - A taxa de Expediente é devida pela apresentação de petição de documentos as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades Municipais, ou pela lavatura de termos ou contratos - com o Município.

Art. 2º - A taxa de que trata este capítulo, é devida pelos peticionários ou por quem tiver interesse direto no ato do Governo Municipal e será cobrada de acordo com a tabela anexa a esta Lei.

Art. 3º - A cobrança da taxa será feita por meio de guia conhecida ou processo mecânico, na ocasião em que o auto for praticado, assinado, ou visado ou em que o instrumento formal for protocolado, expedido ou arquivado, desinstrumentado ou devolvido.

Art. 4º - Ficam isentos da taxa de expediente os requerimentos e certidões relativas ao Serviço de Estabelecimento Militar para fins eleitorais, pessoas reconhecidamente pobres e servidores em exercício de suas funções.

Capítulo II

Das Taxas de Serviços Diversos

Art. 5º - Pela prestação de serviços de numerção de prédios, de arrecuação de depósito de bens móveis, sumôventes e mercadorias, de aluguamentos e revêlamentos e de cemeterio, indistintive, quando às concessões, serão cobradas as seguintes taxas:

I a numeração de prédios

II de apreensão de bens móveis ou pessoais e de mercadorias

III de alijamento e de invólucro

IV de cemitério

Artº 6º - A arrecadação das taxas de que trata este Capítulo será feita no ato da prestação do serviço, antecipadamente, ou posteriormente, segundo as condições previstas em regulamentos ou instruções e de acordo com a tabela anexo a esta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 12 de outubro de 1964

Registre-se e Publique-se
Assinatura do Secretário

Carsten Keller
Prefeito